



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 06/2018

### COMUNICADO Nº 2 – GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 21/10/2018, COM PRAZO PARA RECURSAL

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, DIVULGA os gabaritos das Provas Objetivas realizadas no dia 21 de outubro de 2018, referente ao “Concurso Público – Edital nº 06/2018”, bem como, abre prazo recursal para interposição de recurso da “Aplicação das Provas” e do “Gabarito da Prova Objetiva”.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas, observando os **Campos correspondentes** de interposição de recurso, atentando para os prazos a seguir:

- a) “Aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa/Prova de Títulos/Tempo de Experiência Profissional”, no horário das 9h00 do dia 22/10/18, às 23h59min do dia 23/10/2018; e
- b) “Prova Objetiva – Gabarito”, no horário das 9h00 do dia 23/10/18, às 23h59min, do dia 24/10/2018.

#### ATENÇÃO:

O candidato deverá observar atentamente os **CAMPOS correspondentes** para interpor recurso quanto à: “Aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa/Prova de Títulos/Tempo de Experiência Profissional” e/ou da “Prova Objetiva – Gabarito”.

Informamos que existe o **CAMPO “Aplicação”**, que corresponde a interposição de recurso quanto ao questionamento de ocorrências durante a aplicação das **Provas Objetiva e Dissertativa/Prova de Títulos/Tempo de Experiência Profissional**, bem como, existe o **CAMPO “Prova Objetiva”**, que corresponde a interposição de recursos referente ao “**gabarito**” das questões das provas aplicadas.

O recurso interposto no **CAMPO “Prova Objetiva”** (do gabarito das questões), que estiver no **CAMPO “Aplicação”** (ocorrência durante a realização das provas), não será avaliado pela Banca Examinadora, sendo considerado automaticamente **indeferido**.

A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital do Concurso.

As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados conforme segue:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas no Edital do Concurso;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido neste Comunicado; e
- j) entregues em locais diferentes do especificado no Edital do Concurso.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo X, do Edital nº 06/2018, do Concurso Público**.

Informamos que o resultado das provas realizadas está previsto para ser divulgado em **30 de novembro de 2018**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Santana de Parnaíba, 22 de outubro de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba



## **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 06/2018**

### **COMUNICADO Nº 2 – GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 21/10/2018**

#### **601 - Diretor de Escola**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	A	A	B	B	A	A	D	C	A	D	B	C	D	D	A	D	A	C	B	B	A	C	C	D	A	D	B	B	D	A	A	B	B	B	C	B

#### **602 - Supervisor de Ensino**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	A	B	C	C	A	A	A	B	D	B	C	B	C	A	D	A	C	C	D	B	B	C	B	B	D	B	B	B	A	C	B	D	A	C	A	D

#### **603 - Vice-Diretor de Escola**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	A	B	C	C	A	A	A	B	D	B	C	B	C	A	D	A	C	C	D	B	B	C	B	C	D	B	D	A	C	C	D	A	B	C	B	A